



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 639, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA VISANDO DOAÇÃO À IMPLANTAÇÃO DE SEDE DO CENTRO COMUNITÁRIO DA FUTURA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PRAIA DO PESCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de uma área destinada à Praça, com 2.688,00m², da quadra RR, do Loteamento denominado Aquabela, matriculado sob nº 67.835.

Art. 2º A área de que trata a presente autorização fica destinada para uso coletivo, de atividade social, para construção da futura sede da Associação de Moradores do Bairro Praia do Pescador, em Balneário Arroio do Silva.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implantação desta autorização, com definição e desmembramento de área para a entidade beneficiária, na forma prevista pelo ordenamento legal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 5 de Fevereiro de 2010.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 5 de Fevereiro de 2010.

SILVIO LUIZ GONÇALVES VIANNA
Secretário de Administração e Finanças